



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Lei Complementar nº 146, de 06 de janeiro de 2017.

Autoria: Vereador Léo Boy

**Altera o Anexo VII da alínea “a” do Art. 2º, da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, que Dispõe sobre os perímetros das zonas urbanas do Município de Juara e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo VII da alínea “a” do Art. 2º, da Lei Complementar nº 016, de 17 de novembro de 2006, passando a vigorar conforme o Anexo único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 06 de janeiro de 2017.



**Luciane Borba Azoia Bezerra**  
Prefeita do Município